

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1605.01/2022-TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE.

O Município de Itatira, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 007/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, assim como as condições e cláusulas seguintes:

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **08h45min.**

Do dia **02 de junho de 2022.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na *Rua Padre José Laurindo, nº 1249, Centro, Itatira-CE.*

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minutas de declarações.

1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE.**

1.2- O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 2.122.615,23 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ

2.1.6 – Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade do sócio da empresa;

II – Atos constitutivos da empresa, inclusive com aditivos, se houver, a fim da comprovação da qualidade de sócio da empresa;

III – No caso de procurador, além dos documentos exigidos nos incisos I e II acima, deverá ser apresentada procuração por instrumento público específico ou particular, esta última devidamente reconhecida a firma do outorgante/sócio da empresa, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

2.1.7 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de ITATIRA-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar na licitação das peculiaridades constantes da Lei Complementar nº 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e propostas, declaração atestando tal condição, devidamente assinada pelo titular ou representante legal da empresa, juntando documentos que comprovem a titularidade/representação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº _____

3.2- É obrigatória a assinatura do representante legal e do engenheiro da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, com firma reconhecida dos assinantes ou digitalmente.

3.3- Os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

3.5.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

3.5.1.1 - Quando NÃO for SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar:

- Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (ANEXO), com firma reconhecida em cartório;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido do representante legal da empresa;

3.5.1.2 - Quando for SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido;

3.5.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, rubricar documentos e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

3.5.3 - ***Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, cópia autenticada digitalmente desde que assinado por autoridade certificadora devidamente licenciada pelo órgão competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.***

3.5.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 desde edital.

3.5.5 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 3.1 do edital, sendo:

- No Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão ou;
- Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega.

3.5.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda por Servidor da Administração, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original, **com pena de inabilitação**;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese dos documentos (CNPJ, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, ALVARA DE FUNCIONAMENTO e OUTROS), não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data de sua emissão. **A apresentação do documento fora do prazo a tornará inabilitada**;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato, a eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação, caso não esteja presente será considerado inabilitado. **A ausência desse dado a tornará inabilitada**;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.5 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO e todos os aditivos em vigor (mesmo estando consolidado)**, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5 - **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, com foto e CPF, dos sócios administradores ou titular;

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 4.2.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- a.1) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de Outubro de 2014);
- b.2) a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c.3) a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d.4) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- e.5) a Justiça do Trabalho – **CNDT**;
- 4.2.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 4.2.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- 4.2.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.2.4.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e **de todos seus responsáveis técnicos separadamente**, acompanhados de documento com foto (RG, CNH, etc.) e CPF, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo(CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da licitante.
- 4.2.4.2- Comprovação de que a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(ais) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo(CAU) ou outro conselho competente.
- 4.2.4.2.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo(CAU) ou outro conselho competente, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA ou CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.
- 4.2.4.2.2 – É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, sob pena de inabilitação sumária dos licitantes em questão.
- 4.2.4.3 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que o licitante possui, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) emitida pela entidade profissional competente, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de obras ou

serviços com características técnicas semelhantes ou superiores para a(s) seguinte(s) parcela da obra/serviço:

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).

4.2.4.3.1 - Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante e acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com validade para a data do certame;

4.2.5.1.1 - Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}} \leq 0,4$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

4.2.5.1.2- As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

4.2.5.2- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica;

4.2.5.3 - Certidão Simplificada e certidão específica perante junta comercial da sede da licitante expedida até 30(trinta) dias antes da abertura da licitação.

4.2.5.4 – Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser apresentada no montante de R\$ 21.226,15 (vinte e um mil, duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos) correspondente a 1% do valor do estimado da licitação.

4.2.5.4.1 – A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

4.2.5.4.2 – Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria de Administração e Finanças, situada na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, Centro, Itatira/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade, e bem como o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em original ou recibo de caução

emitido pela Comissão de Licitação que deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

4.2.5.4.3 – Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Imobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame;

4.2.5.4.4 – Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

4.2.5.4.4.1 – Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITATIRA/CE.

4.2.5.4.4.1 – Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 1605.01/2022-TP.

4.2.5.4.4.2 – Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

4.2.5.4.4.3 – Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

4.2.5.4.5 – Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.2.5.4.6 – A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.2.5.4.7 - A garantia da proposta poderá ser executada:

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firmar o contrato;

4.2.6 – DEMAIS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO:

4.2.6.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

4.2.6.2 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.2.6.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.2.6.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

4.2.6.5 - Declaração de inidoneidade.

4.2.6.6 - Alvará de funcionamento da sede da licitante;

4.2.6.7 - Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal de Itatira através de Certidão Negativa de Débitos do município de Itatira-CE;

4.2.7 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.8 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e engenheiro responsável pela empresa;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5- Planilha(s) de Orçamento(s), contendo preços unitários e totais de todos os itens de acordo com as informações do Anexo I – Projeto(s) Básico(s);
- 5.2.6- Composição de Preços Unitários, constando todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7- Declaração que na elaboração da Composição de Preços Unitários, constaram todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.8- Declaração que na elaboração da Proposta de Preço, o licitante observou as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento incluíram todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo(a) execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.11- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pelo(a) Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Finalizada a etapa constante do item anterior, se dará a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pelo(a) Comissão e pelo(a)s licitantes presentes.

6.13- Divulgado o resultado do julgamento da proposta de preços, será aberto o prazo recursal constante do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.8- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pelo(a) licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pelo(a) Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6 - Os serviços objeto do Contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

9.7 - Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, de acordo com cronógrafa físico-financeiro de cada projeto, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pelo(a) fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Itatira.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Itatira, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na TOMADA DE PREÇOS nº 1605.01/2022-TP, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 12.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 12.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante;
- 12.7-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 12.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal e por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itatira;
- 12.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1- Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.
- 14.2 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo(a) Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.452.0332.1.020 (construção reforma e ampliação da pavimentação em pedra tosca de vias e logradouros públicos), elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (obras e instalações).

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pelo(a) inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE, sem prejuízo do disposto no item 4.2.5.5.7 deste edital.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Itatira-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Itatira-CE, independente de notificação ou interpe(a)ção judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatira;

20.3- Os recursos serão protocolados na Comissão Permanente de Licitação, Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, Itatira-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação;

21.0 – DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Segundo o Art. 41§ 19 da Lei 8.666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes, da, data, fixada, para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

21.2. Qualquer licitante poderá impugnar os termos do presente Edital de licitação, desde que o faça mediante petição escrita até o 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, restando definido que se tal prazo iniciar ou findar em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Itatira considerará-se-á o 1.º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário já estabelecido, exceto quando for explicitamente disposto de outra forma.

21.4. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

21.4.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original, acompanhada dos documentos de representatividade;

21.4.2. A impugnação em via original, deverá ser protocolizada no setor de Licitação da Prefeitura de Itatira, localizado na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, Centro, no horário das 08:00hs às 12:00hs e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail;

21.4.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

21.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois), a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS;

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Itatira, durante o período das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaoitativa@gmail.com ;

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itatira-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pelo(a) via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itatira-CE, 16 de maio de 2022.

Francisco Rayr Alves Barbosa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – PROJETO(S) BÁSICO(S)


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



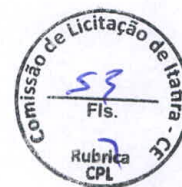
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

**LOCAL: DIVERSAS RUAS – SEDE, BANDEIRA, BARRO
VERMELHO, CACHOEIRA e
LAGOA DO MATO - ITATIRA – CE**

DATA: 02/05/2022


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618182913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

O presente Memorial descritivo e Especificações tem por objetivo estabelecer os critérios que deverão ser obedecidos durante a execução da obra e estabelecer normas quanto ao emprego de materiais.


DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor, os trabalhos deverão seguir a orientação da fiscalização, estas especificações e o projeto executivo.

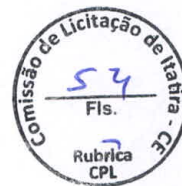
A mão-de-obra será de 1ª qualidade e os serviços serão executados dentro da melhor técnica possível.

Todo trabalho executado, que for impugnado pela fiscalização, será reconstruído sem ônus para o contratante.

Todo acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, (ocasional ou provocado) será de responsabilidade exclusiva do Contratado.


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618182913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE I T A T I R A



ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Correrá por conta da contratada as despesas de vigia e engenheiro de supervisão na obra conf. Composição anexa e a demais despesas correspondentes a administração da empresa no escritório estão incluídos no BDI desta obra.

INSTALAÇÃO DA OBRA

Antes do início da implantação propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e o manuseio dos materiais.


A ausência do responsável pela Obra no local da mesma, implicará na presença de um preposto, previamente verificado pela fiscalização.

PLACA DA OBRA:

A placa da obra terá as dimensões de 6,00x3,74m, será formada por uma placa de zinco nº30, devidamente fixadas em barrotes de 4x4cm, será suspensa por linhas de 20x6cm, terá pintura com padrão, cores e dizeres no padrão do convenio, tais como as informações de: nº do convênio, valor concedente, proponente e total, prazo da obra, logotipo dos órgãos convenentes, etc.

PAVIMENTAÇÃO

DESMATAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618182913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA



Deverá ser desmatado toda a área onde vai ser construída a obra; retirando-se todos os matos, galhos, troncos, raízes e tocos para fora da área, a fim de evitar que permaneça qualquer matéria orgânica no local da obra.

O desmatamento dos trechos de ruas com vegetação crescida, será realizado com Pat rol, trator de esteira ou pá carregadeira conforme a necessidade/dificuldade apresentada.

Para eliminar toda matéria orgânica das zonas onde será retirado o material para a Construção dos aterros, o trator deve raspar os primeiros 15 cm de solo, empurrando este material, que contém restos de raízes e matérias orgânicas não decompostas, para fora da área de Construção; numa faixa em volta de toda a área prevista para a Construção onde possível a partir daí será empregado o bota-fora. Uma parte da terra vegetal pode ser estocada de lado para ser aproveitada na cobertura e acabamento dos taludes de aterros adjacentes.

LIMPEZA DO TERRENO

Toda projeção da área a receber a pavimentação será limpa e será retirado todo entulho e material remanescente da capina para local determinado pela fiscalização

LOCAÇÃO

Após a realização do desmatamento e limpeza será feito a relocação dos eixos, bem como, o nivelamento e marcação dos bordos e "OFF-SETS".


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618182913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE I T A T I R A



A locação e nivelamento da obra serão feitos por topógrafo, que após a marcação de seus piquetes fará a comunicação à fiscalização para que possa ser conferida a total obediência às medidas estabelecidas no projeto executivo.

A execução da Obra deverá se realizar com acompanhamento de topógrafo, para garantir a execução plena do projeto.

No controle Geométrico dos aterros/cortes não serão aceitas variações de medidas, a não ser que seja para maior e sempre no sentido de suavizar os taludes, ficando claro que o serviço realizado a maior não será pago na forma de aditivo.

ESCAVAÇÃO

A escavação do greide deverá serem feitas nas cotas e nos locais indicado no projeto.

A escavação será feita com taludamento para a zona não escavada.

A inclinação dos taludes de corte/aterro serão 1:1 ou superior de acordo com a natureza dos terrenos, de modo a evitar desmoronamentos.

Inclinações maiores que 1:1 dificultam a compactação junto aos taludes, quando forem utilizados rolos.

Não será aceito emprego de explosivos no local da obra, tanto pelo local ser urbano de imóveis de alto valor indenizatório, como densamente povoada, além do fato da desnecessidade, haja vista nos furos de sondagem realizados de forma amostral, não houve um único caso de material de 2ª ou 3ª categoria, somente material de 1ª categoria, mas em caso de uma possível existência deste fato raro, a contratada devera comunicar a contratante.

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618182913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE I T A T I R A



ATERROS

Caso em algum ponto se encontre rocha, fato pouco provável, a área de apoio para a base sobre os materiais rochosos, deverá merecer cuidadosa limpeza a jato de ar e/ou água, quando serão removidos os elementos fraturados ou facilmente deslocáveis.

Os pontos constantes de cavidades ou irregularidades que venham tornar difícil ou prejudicar uma boa compactação da primeira camada de terra, deverão ser preenchidos por malho ou soquetes mecânicos (próximo a pvs de esgoto ou postes da rede de energia elétrica).

As partes que foram escavadas a mão, devem ser enchidas em primeiro lugar, também a mão, formando-se camadas fixas de 10 cm no máximo, que serão sucessivamente molhadas e compactadas com malho.

Depois do aterro das escavações feitas a mão, espalha-se a terra para formar a primeira camada que será compactada por equipamento. Essa camada, bem como a seguinte, deve ter no máximo 20 cm de espessura e será molhada, se for necessário e compactada até atingir um grau de compactação de 98%.

Em áreas diminutas, compreendendo bolsões mais profundos, devem ser empregados, sapos mecânicos, ou malhos de madeira, com ponta circular e com diâmetro máximo de 0,10 m, com comprimento médio de 1,5 m.

A Construção dos aterros deverá obedecer as cotas e dimensões indicadas no projeto.

O material deverão serem trazidos para o local da obra da jazida rica em areia lavada e isenta de matéria orgânica.


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618182913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA



Uma vez que será realizado o serviço confecção dos aterros e eliminação de erosões e voçorocas existentes, também no corpo de serviço do mesmo convenio será realizado o serviço de correção da inclinação de greide e elevação e rebaixamento do coroamento da plataforma de projeto, com a finalidade de melhorar a conformação e trabalhabilidade de plataforma.

BUEIRO SIMPES TUBULAR DE CONCRETO

A alvenaria de pedra das bocas de bueiro (berço e asas) será executada em pedra granítica, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 nas dimensões - indicadas no projeto;

As condições mínimas exigidas para a rocha são:


- Durabilidade (sulfato de sódio máximo = 6%);
- Peso específico aparente mínimo = 2.400Kgf/m³;
- Desgaste Los Angeles máximo = 40%

Já os tubos do corpo serão em concreto armado pré-moldados com diâmetro de 0,80m, no bueiro projetado, assentes com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, por dentro e por fora.

PROTEÇÃO AMBIENTAL

O desmatamento deverá restringir-se ao local da obra, e as jazidas de empréstimo de material e a jazida de expurgo.

O bota-fora deverá ser executado para local indicado pelo fiscal da obra.


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618182913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA



Finda a obra, os locais de empréstimos/expurgo deverão serem recobertos com material proveniente de expurgos gerados durante a realização da obra, dando condições assim, para o ressurgimento da vida nesses locais.

No caso de jazidas particulares ativas e em dia com o licenciamento ambiental do município respectivo, o recobrimento e ações mitigatórias deverão ser realizadas pelo dono da jazida, uma vez que o material é comprado e dentro da legalidade vigente.

Os locais de empréstimos terão as suas barreiras rebaixadas e os locais que poderão acumular água deverão ser providos de sangradouro.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA:

Todas vias projetadas terão sua pavimentação em pedra tosca rejuntada simplesmente com areia na parte central da rua (espaço entre as 2 sarjetas laterais de concreto projetadas), assentada sobre colchão de areia com altura média de 15cm devidamente homogeneizado e regularizado de modo a receber a pavimentação.

Já nas sarjetas, as mesmas serão escavadas com largura de 35cm e profundidade de 10cm nos dois lados da via, e serão executadas nas mesmas dimensões escavadas, um concreto não estrutural com preparo manual, no traço 1:2:3 (cimento areia e brita) de forma homogênea e desempenada.

Nota técnica: No encontro de algumas vias não foi descontado o quantitativo de sarjeta, pois nestes locais existe topograficamente escoamento pluvial, e então deverá ser executado este referido serviço.

A pavimentação deverá ter declividade para os dois lados da rua, permitindo um adequado escoamento e evitando assim acúmulos e sobrecarga no calçamento.


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618182913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA



O calçamento será devidamente compactado de forma mecânica com compactador tipo sapo ou superior.

MEIO-FIO:

Os meios-fios serão em concreto simples moldado no local com resistência mínima de 15mpa, assentados verticalmente e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, nas dimensões de 34cm de altura por 10cm de largura, ficando após assentado 19cm exposto e 15enterrado.

Os materiais com maior plasticidade e rigidez excedentes dos cortes de expurgo da via, poderão ser colocados onde não existir calçada adjacente ao lado de fora dos meio fios na largura de 1,50m e até o nível superior dos meio fios, com a finalidade de escorá-los e diminuir o custo com aterro de futura calçada.

Tanto em interseções ou extremando com ruas novas (em terra recém abertas entre o período de projeto e início de execução da obra), como também em calçadas com rebaixo existente de garagens, os meio-fios serão colocados totalmente rebaixados, ou seja os 34cm de altura do meio fio, totalmente enterrados ao nível do greide da sarjeta, com a finalidade de travamento(proteção) da pavimentação projetada e a não realização de rampas para veículos obstaculando as sarjetas, com rampas grotescas não projetadas, dificultando assim o escoamento pluvial na sarjeta projetada, já onde a via projetada chegar ou interseccionar via pavimentada velha, não existira meio fio enterrado de travamento, existira apenas pavimento novo engastando em pavimento velho.

ENTREGA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Desobstruída de sujeiras e entulhos.


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618182913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



SEDE DO MUNICÍPIO - TV DA ARENINHA (INICIO)
(E=430280.126 ; N=9499179.556)



SEDE DO MUNICÍPIO - TV DA ARENINHA (FIM)
(E=430270.206 ; N=9499207.869)

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE BANDEIRA - RUA JOSÉ BATISTA NUNES (INICIO)
(E=447783.394; N=9493489.427)



DIST. DE BANDEIRA - RUA JOSÉ BATISTA NUNES (FINAL)
(E=447787.2 ; N=9493508.148)

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE BANDEIRA – TV SIMÃO NUNES (INICIO)
(E=447634.146 ; N=9493442.579)



DIST. DE BANDEIRA - TV SIMÃO NUNES (FIM)
(E=447367.26 ; N=9493120.44)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE BANDEIRA - TV. JOSÉ BATISTA NUNES (INICIO)
(E=447773.02 ; N=9493486.818)



DIST. DE BANDEIRA - TV. JOSÉ BATISTA NUNES (FIM)
(E=447718.62 ; N=9493492.456)

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE BANDEIRA – RUA SDO (INICIO)
(E=447480.233 ; N=9493375.107)



DIST. DE BANDEIRA – RUA SDO (FIM)
(E=447446.356 ; N=9493631.448)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE BANDEIRA - RUA JOÃO PEREIRA (INICIO)
(E=447982.785 ; N=9493165.027)



DIST. DE BANDEIRA - RUA JOÃO PEREIRA (FIM)
(E=448164.442 ; N=9493145.158)


NARCI DE MELO JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE BANDEIRA - RUA ODILON SABINO ALVES (INICIO)
(E=447917.107 ; N=9493342.485)



DIST. DE BANDEIRA - RUA ODILON SABINO ALVES (FIM)
(E=447939.256 ; N=9493346.03)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



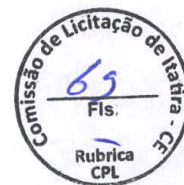
DIST. DE BANDEIRA - RUA RAIMUNDO JOCA (INICIO)
(E=447994.704 ; N=9493284.164)



DIST. DE BANDEIRA - RUA RAIMUNDO JOCA (FIM)
(E=448290.792 ; N=9493347.644)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE BANDEIRA - TV. ODILON SABINO ALVES (INICIO)
(E=447939.256 ; N=9493346.03)



DIST. DE BANDEIRA - TV. ODILON SABINO ALVES (FIM)
(E=448052.924 ; N=9493329.898)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO - RUA A (INICIO)
(E=436079.819 ; N=9476341.097)



LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO - RUA A (FIM)
(E=435637.149 ; N=9476794.875)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO - RUA B (INICIO)
(E=435848.094 ; N=9476359.702)



LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO - RUA B (FIM)
(E=435784.575 ; N=9476505.588)

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO - RUA C (INICIO)
(E=435819.211; N=9476441.571)



LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO - RUA C (FIM)
(E=435846.545 ; N=9476504.255)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA DO PSF 6 (INICIO)
(E=426293.601 ; N=9485684.047)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA DO PSF 6 (FIM)
(E=426347.616 ; N=9485632.761)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA GETULIO VARGAS (INICIO)
(E=425427.917 ; N=9486659.027)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA GETULIO VARGAS (FIM)
(E=425424.879 ; N=9486754.758)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



LAGOA DO MATO - RUA JOSÉ EVÊNCIO (INICIO)
(E=424379.073 ; N=9486124.738)



LAGOA DO MATO - RUA JOSÉ EVÊNCIO (FIM)
(E=424285.563 ; N=9486129.099)

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 19 (INICIO)
(E=425127.952 ; N=9486683.195)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 20 (FIM)
(E=425144.320 ; N=9486810.425)

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 21 (INICIO)
(E=425169.345 ; N=9486685.417)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 21 (FIM)
(E=425174.448 ; N=9486818.268)

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 22 (INICIO)
(E=425471.572 ; N=9486695.386)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 22 (FIM)
(E=425368.707 ; N=9486843.815)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 23 (INICIO)
(E=425512.212 ; N=9486725.226)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 23 (FIM)
(E=425363.951 ; N=9486951.871)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 24 (INICIO)
(E=425555.008 ; N=9486756.263)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 24 (FIM)
(E=425405.887 ; N=9486984.946)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 25 (INICIO)
(E=425324.154 ; N=9486806.467)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 25 (FIM)
(E=425541.590 ; N=9486974.165)

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 39 (INICIO)
(E=425014.009 ; N=9486682.301)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 39 (FIM)
(E=425424.879 ; N=9486754.758)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



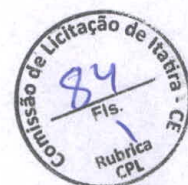
DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 14 (INICIO)
(E=426131.781 ; N=9485687.902)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 14 (FIM)
(E=426257.134; N=9485833.388)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 15 (INICIO)
(E=426293.994 ; N=9485805.208)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 15 (FIM)
(E=426114.260 ; N=9485602.348)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 16 (INICIO)
(E=426238.137 ; N=9485632.059)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 16 (FIM)
(E=426450.072 ; N=9485819.035)

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 17 (INICIO)
(E=426257.134 ; N=9485833.388)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 17 (FIM)
(E=426369.334 ; N=9485765.230)

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - TV. MELQUIDES MARIANO (INICIO)
(E=425151.843 ; N=9485628.904)



DIST. DE LAGOA DO MATO - TV. MELQUIDES MARIANO (FIM)
(E=425255.098 ; N=9485373.507)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 26 (INICIO)
(E=425811.953 ; N=9486670.744)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 26 (FIM)
(E=425719.983 ; N=9486864.727)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 27 (INICIO)
(E=425421.318 ; N=9486543.584)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 27 (FIM)
(E=425472.664 ; N=9486575.147)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 28 (INICIO)
(E=425444.715 ; N=9486498.558)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 28 (FIM)
(E=425498.801 ; N=9486532.695)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 29 (INICIO)
(E=425112.158 ; N=9487375.278)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 29 (FIM)
(E=425000.746 ; N=9487465.836)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 30 (INICIO)
(E=425175.193 ; N=9487448.108)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 30 (FIM)
(E=425080.344 ; N=9487527.547)

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



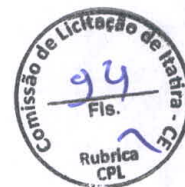
DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 31 (INICIO)
(E=425117.551 ; N=9487490.218)



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 31 (FIM)
(E=425080.521 ; N=9487454.992)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 32 (INICIO)
(E=425000.746 ; N=9487465.836)



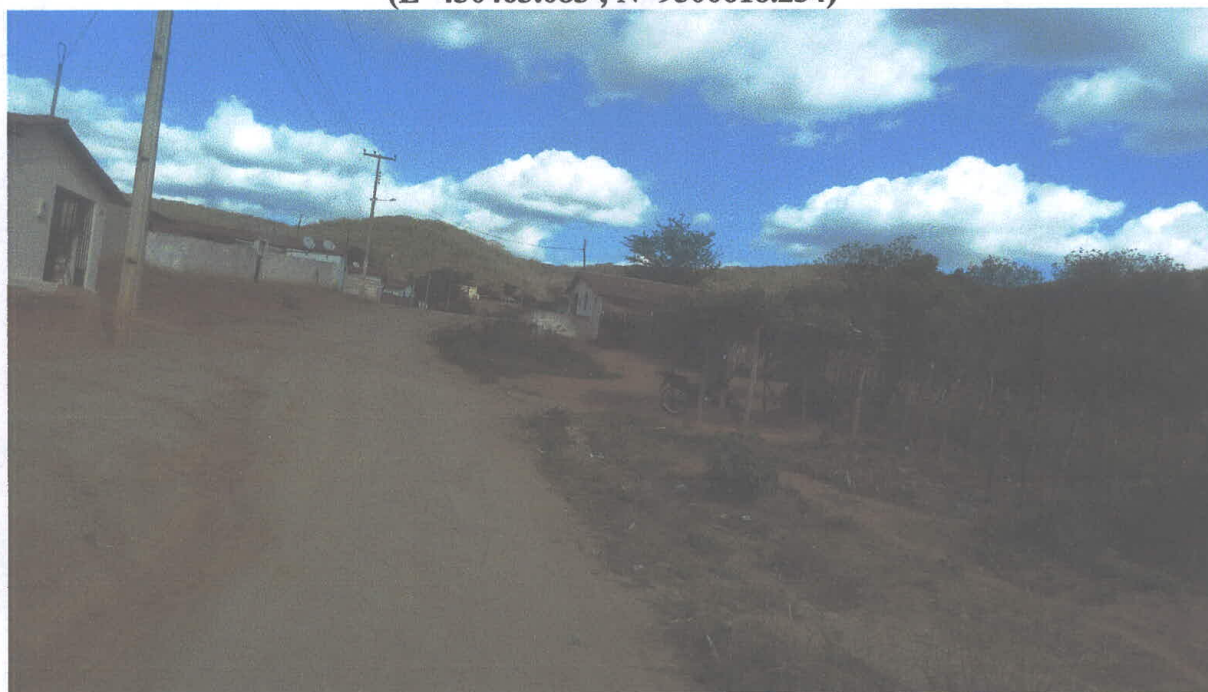
DIST. DE LAGOA DO MATO - RUA SDO 32 (FIM)
(E=425080.344 ; N=9487527.547)


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



P.A. SANTA TEREZINHA - RUA PRINCIPAL (INICIO)
(E=430463.083 ; N=9500618.234)



P.A. SANTA TEREZINHA - RUA PRINCIPAL (FIM)
(E=430862.738 ; N=9500113.074)

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



P.A. SANTA TEREZINHA - RUA SECUNDARIA (INICIO)
(E=431023.391 ; N=9499950.382)



P.A. SANTA TEREZINHA - RUA SECUNDARIA (FIM)
(E=430922.052 ; N=9500438.156)



NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA




MAPP: ____ - OBRA: Pavimentação em pedra Tosca em diversas Ruas do município de Itatira -CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

| | | | |
|---|------------|------------------------------|--------------------------------|
| FOTO Nº: | 01/22 | LOCAL: | Rua SDO 1 – Cachoeira (Inicio) |
|  | | | |
| DATA: | 11/09/2019 | SENTIDO: | NORTE - SUL |
| COORDENADAS GEOGRÁFICAS: | | E=450956.098 ; N=9481143.942 | |

| | | | |
|--|------------|------------------------------|-------------------------------|
| FOTO Nº: | 02/22 | LOCAL: | Rua SDO 1 – Cachoeira (Final) |
|  | | | |
| DATA: | 11/09/2019 | SENTIDO: | SUL - NORTE |
| COORDENADAS GEOGRÁFICAS: | | E=450959.086 ; N=9480991.670 | |


NARCI DE MELO JUNIOR
EENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370
CPF 618.182.913-04

MAPP: _____ - OBRA: Pavimentação em pedra Tosca em diversas Ruas do município de Itatira -CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

| | | | | | |
|-----------------|------------|-----------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| FOTO Nº: | 15/22 | LOCAL: | Rua SDO 8 – Cachoeira (Inicio) | | |
| | | | | | |
| DATA: | 11/09/2019 | SENTIDO: | OESTE - LESTE | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: | E=450304.782 ; N=9481401.805 |

| | | | | | |
|-----------------|------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| FOTO Nº: | 16/22 | LOCAL: | Rua SDO 8 – Cachoeira (Final) | | |
| | | | | | |
| DATA: | 11/09/2019 | SENTIDO: | OESTE - LESTE | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: | E=450554.049 ; N=9482134.088 |



NARCI DE MELO JUNIOR
EENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370
CPF 618.182.913-04

MAPP: ____ - OBRA: Pavimentação em pedra Tosca em diversas Ruas do município de Itatira -CE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

| | | | | | |
|---|------------|-----------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| FOTO Nº: | 17/22 | LOCAL: | Rua SDO 9 – Cachoeira (Início) | | |
|  | | | | | |
| DATA: | 11/09/2019 | SENTIDO: | OESTE - LESTE | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: | E=450457.555 ; N=9481906.180 |

| | | | | | |
|--|------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| FOTO Nº: | 18/22 | LOCAL: | Rua SDO 9 – Cachoeira (Final) | | |
|  | | | | | |
| DATA: | 11/09/2019 | SENTIDO: | OESTE - LESTE | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: | E=450466.193 ; N=9482083.797 |



MAPP: _____ - OBRA: Pavimentação em pedra Tosca em diversas Ruas do município de Itatira -CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

| | | | | | |
|-----------------|------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| FOTO Nº: | 19/22 | LOCAL: | Rua SDO 10 – Cachoeira (Início) | | |
| | | | | | |
| DATA: | 11/09/2019 | SENTIDO: | OESTE - LESTE | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: | E=450517.776 ; N=9482004.894 |


| | | | | | |
|-----------------|------------|-----------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| FOTO Nº: | 20/22 | LOCAL: | Rua SDO 10 – Cachoeira (Final) | | |
| | | | | | |
| DATA: | 11/09/2019 | SENTIDO: | LESTE - OESTE | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: | E=450546.403 ; N=9481992.860 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



MAPP: ____ - OBRA: Pavimentação em pedra Tosca em diversas Ruas do município de Itatira -CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

| | | | | | |
|---|------------|----------|---------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| FOTO Nº: | 21/22 | LOCAL: | Rua SDO 12 – Cachoeira (Inicio) | | |
|  | | | | | |
| DATA: | 11/09/2019 | SENTIDO: | DESTE - LESTE | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: | E=450553.904 ; N=9482110.952 |

| | | | | | |
|--|------------|----------|--------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| FOTO Nº: | 22/22 | LOCAL: | Rua SDO 12 – Cachoeira (Final) | | |
|  | | | | | |
| DATA: | 11/09/2019 | SENTIDO: | LESTE - OESTE | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: | E=450601.352 ; N=9482089.467 |


NARCI DE MELO JUNIOR
EENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370
CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|-------------|
| RUA ALTO DA ESTRELA - SEDE | | | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | 3,00 | MÊS | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 228,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | - | - | - | - | 1.140,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | 6,00 | - | - | 3,74 | - | - | - | - | 22,44 | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 228,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | - | - | - | - | 1.140,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 228,00 | 4,30 | 4,30 | 4,30 | - | - | - | - | 980,40 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 228,00 | - | - | - | - | 2,00 | - | - | 456,00 | M | |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 228,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 15,96 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 228,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 15,96 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 228,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | - | - | - | - | 1.140,00 | M2 | |
| RUA SDO 29 - LAGOA DO MATO | | | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 145,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 870,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

| MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|---------------------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 145,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 870,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 145,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 768,50 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 145,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 290,00 | M | 1 interseção +1 final rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 145,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 10,15 | M3 | 1 interseção +1 final rua |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 145,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 10,15 | M3 | 1 interseção +1 final rua |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 145,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 870,00 | M2 | |
| | | RUA SDO 30 - LAGOA DO MATO | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 124,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 744,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 124,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 744,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 124,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 657,20 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 124,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | 12,00 | 242,00 | M | 2 interseção +1 final rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 124,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | 6,00 | 12,00 | 8,47 | M3 | 2 interseção +1 final rua |



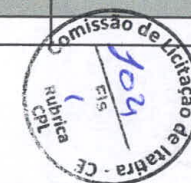
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|---------------------------|
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 124,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | 6,00 | 12,00 | 8,47 | M3 | 2 interseção +1 final rua |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 124,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 744,00 | M2 | |
| | | RUA SDO 31 - LAGOA DO MATO | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 312,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 312,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 52,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 275,60 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 52,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | - | 110,00 | M | 1 travamento |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 52,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 3,64 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 52,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 3,64 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 52,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 312,00 | M2 | |
| | | RUA SDO 32 - LAGOA DO MATO | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |



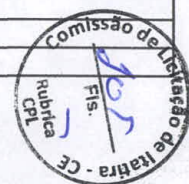
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

| MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 89,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 534,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 89,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 534,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 89,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 471,70 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 89,00 | - | - | - | - | 2,00 | - | - | 178,00 | M | |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 89,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 6,23 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 89,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 6,23 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 89,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 534,00 | M2 | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| RUA SDO 14 - LAGOA DO MATO | | | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 193,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.158,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 193,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.158,00 | M2 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

**MEMÓRIA DE
CALCULO**

**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022**

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|----------------------------|
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 193,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 1.022,90 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 193,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 386,00 | M | 1 final e 1 interseção rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 193,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 13,30 | M3 | 1 final e 1 interseção rua |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 193,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 13,30 | M3 | 1 final e 1 interseção rua |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 193,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.158,00 | M2 | |
| | | RUA SDO 15 - LAGOA DO MATO (2 trechos) | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 264,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.584,00 | M2 | C=178+86=264 |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 264,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.584,00 | M2 | C=178+86=264 |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 264,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 1.399,20 | M2 | C=178+86=264 |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 264,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | - | 534,00 | M | 1 travamento rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 264,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 18,48 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 264,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 18,48 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

**MEMÓRIA DE
CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|-------------------------------|
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 264,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.584,00 | M2 | |
| RUA SDO 16 - LAGOA DO MATO | | | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 282,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.692,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 282,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.692,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 282,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 1.494,60 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 282,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | 12,00 | 558,00 | M | 1travamento e 2interseção rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 282,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 12,00 | 19,32 | M3 | 2interseção rua |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 282,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 12,00 | 19,32 | M3 | 2interseção rua |
| 3.6 | C0424 | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm | | | | | | 2,00 | | | 2,00 | UN | 1 bueiro |
| 3.7 | C0919 | CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm | 10,00 | | | | | 1,00 | | | 10,00 | M | 1 bueiro |
| 3.8 | C3179 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M | | | | | | | | | - | | VER CUBAÇÃO ATERRO |
| 3.9 | C3146 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N | | | | | | | | | - | | VER CUBAÇÃO ATERRO |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 282,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.692,00 | M2 | |
| RUA SDO 17 - LAGOA DO MATO | | | | | | | | | | | | | |

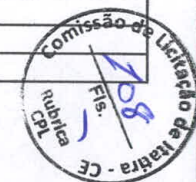


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

| MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|------------------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 125,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 750,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 125,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 750,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 125,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 662,50 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 125,00 | - | - | - | - | 2,00 | - | 6,00 | 244,00 | M | linterseção rua sdo 15 |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 125,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 6,00 | 8,54 | M3 | linterseção rua sdo 15 |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 125,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 6,00 | 8,54 | M3 | linterseção rua sdo 15 |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 125,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 750,00 | M2 | |
| | | RUA DO PSF 6 - LAGOA DO MATO | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 74,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 444,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 74,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 444,00 | M2 | |



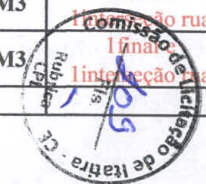
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|--|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|----------------------------|
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 74,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 392,20 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 74,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | - | 154,00 | M | 1 travamento rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 74,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 5,18 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 74,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 5,18 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 74,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 444,00 | M2 | |
| TV. MELQUIDES MARIANMO - TRECHO 1 - LAGOA DO MATO | | | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 260,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.560,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 260,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.560,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 260,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 1.378,00 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 260,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 520,00 | M | 1 final e 1 interseção rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 260,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 17,99 | M3 | 1 final e 1 interseção rua |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 260,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 17,99 | M3 | 1 final e 1 interseção rua |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|--|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|-----------------|
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 260,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.560,00 | M2 | |
| TV. MELQUIDES MARIANMO - TRECHO 2 - LAGOA DO MATO | | | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 120,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 720,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 120,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 720,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 120,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 636,00 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 120,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | - | 246,00 | M | Itlavamento rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 120,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 8,40 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 120,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 8,40 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 120,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 720,00 | M2 | |
| RUA A - BARRO VERMELHO | | | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 305,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.830,00 | M2 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|------------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|-----------------|
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 305,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.830,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 305,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 1.616,50 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 305,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | - | 616,00 | M | Itravamento rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 305,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 21,35 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 305,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 21,35 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 305,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.830,00 | M2 | |
| | | RUA JOÃO PEREIRA - BANDEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 188,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.128,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 188,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.128,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 188,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 996,40 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 188,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | - | 382,00 | M | Itravamento |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 188,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 13,16 | M3 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

**MEMÓRIA DE
CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|------------------------------|
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 188,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 13,16 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 188,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.128,00 | M2 | |
| | | RUA RAIMUNDO JOCA - BANDEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 316,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.896,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 316,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.896,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 316,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 1.674,80 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 316,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | 13,54 | 624,46 | M | Itravamento e Interseção rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 316,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 13,54 | 21,65 | M3 | Iinterseção rua |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 316,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 13,54 | 21,65 | M3 | Iinterseção rua |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 316,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.896,00 | M2 | |
| | | TV. ODILON SABINO ALVES - BANDEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |

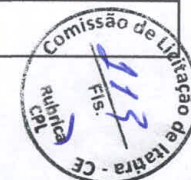


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

| MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 110,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 660,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 110,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 660,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 110,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 583,00 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 110,00 | - | - | - | - | 2,00 | - | - | 220,00 | M | |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 110,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 7,70 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 110,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 7,70 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 110,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 660,00 | M2 | |
| | | RUA ODILON SABINO ALVES - BANDEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 32,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 192,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 32,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 192,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 32,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 169,60 | M2 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

**MEMÓRIA DE
CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|------|-------------|--|-------------------|------|------|-------------------|----------------------------------|-----------|-------------------------|---------------------------|----------------|-------|-------------------------------|
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 32,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | 7,79 | 62,21 | M | Itlavamento e linterseção rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 32,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 7,79 | 1,97 | M3 | linterseção rua |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 32,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 7,79 | 1,97 | M3 | linterseção rua |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 32,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 192,00 | M2 | |
| | | RUA JOSÉ BATISTA NUNES - BANDEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 108,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 108,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 18,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 95,40 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 18,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | - | 42,00 | M | Itlavamento |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 18,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 1,26 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 18,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 1,26 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 108,00 | M2 | |

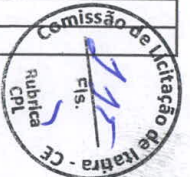


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

| MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
| TV. JOSÉ BATISTA NUNES - BANDEIRA | | | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 55,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 330,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 55,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 330,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 55,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 291,50 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 55,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | - | 116,00 | M | I travamento |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 55,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 3,85 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 55,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 3,85 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 55,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 330,00 | M2 | |
| TV. SIMÃO NUNES - BANDEIRA | | | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 575,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 3.450,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|----------------|
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 575,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 3.450,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 575,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 3.047,50 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 575,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | 13,03 | 1142,97 | M | Interseção rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 575,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 13,03 | 39,79 | M3 | Interseção rua |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 575,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 13,03 | 39,79 | M3 | Interseção rua |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 575,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 3.450,00 | M2 | |
| | | RUA SDO - BANDEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 261,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.566,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 261,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.566,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 261,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 1.383,30 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 261,00 | - | - | - | - | 2,00 | - | - | 522,00 | M | |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 261,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 18,27 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 261,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 18,27 | M3 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|------------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|--------------|
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 261,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.566,00 | M2 | |
| | | RUA SDO 1 - BANDEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 220,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.320,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 220,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.320,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 220,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 1.166,00 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 220,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | - | 446,00 | M | 1 travamento |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 220,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 15,40 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 220,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 15,40 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 220,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.320,00 | M2 | |
| | | RUA SDO 1 - CACHOEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

| MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 152,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 912,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 152,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 912,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 152,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 805,60 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 152,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | - | 310,00 | M | 1 travamento |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 152,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 10,64 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 152,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 10,64 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 152,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 912,00 | M2 | |
| | | RUA SDO 8 - CACHOEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 255,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.530,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 255,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.530,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 255,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 1.351,50 | M2 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|------------------------------------|
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 255,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | 30,00 | 486,00 | M | 1travamento e 4interseção (6x3+12) |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 255,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 30,00 | 16,80 | M3 | 1travamento e 4interseção (6x3+12) |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 255,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 30,00 | 16,80 | M3 | 1travamento e 4interseção (6x3+12) |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 255,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.530,00 | M2 | |
| | | RUA SDO 9 - CACHOEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 173,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.038,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 173,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.038,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 173,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 916,90 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 173,00 | - | - | - | - | 2,00 | - | - | 346,00 | M | |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 173,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 12,11 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 173,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 12,11 | M3 | |

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

| MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------|--|----------------|------|------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 173,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 1.038,00 | M2 | |
| | | RUA SDO 10 - CACHOEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 31,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 186,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 31,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 186,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 31,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 164,30 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 31,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | - | 68,00 | M | Itravamento |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 31,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 2,17 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 31,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 2,17 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 31,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 186,00 | M2 | |
| | | RUA SDO 11 - CACHOEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|------------|-------------|--|----------------|-------|-------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|---------------------------------|
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 760,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 4.560,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 760,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 4.560,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 760,00 | 5,30 | 5,30 | 5,30 | - | - | - | - | 4.028,00 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 760,00 | - | - | - | - | 2,00 | 6,00 | 6,00 | 1520,00 | M | 1 travamento e 1 interseção rua |
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 760,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 6,00 | 52,99 | M3 | 1 interseção rua |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 760,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | 6,00 | 52,99 | M3 | 1 interseção rua |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 760,00 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | - | - | - | - | 4.560,00 | M2 | |
| 1.0 | | RUA SDO 12 - CACHOEIRA | | | | | | | | | | | |
| 1.0 | | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | COMP. ANEXA | ADMINITRAÇÃO DA OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | | | |
| 2.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | 52,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | - | - | - | - | 624,00 | M2 | |
| 2.2 | C1937 | PLACA PADRÃO DE OBRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | M2 | |
| 3.0 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 52,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | - | - | - | - | 624,00 | M2 | |
| 3.2 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 52,00 | 11,30 | 11,30 | 11,30 | - | - | - | - | 587,60 | M2 | |
| 3.3 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 52,00 | - | - | - | - | 2,00 | 12,00 | - | 116,00 | M | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

MEMÓRIA DE CALCULO
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
DATA: 22.04.2022

027.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

MEMÓRIA DE CALCULO DOS SERVIÇOS

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | COMPRIM. MÉDIO | L1 | L2 | LARGUR A MÉDIA | ESPESSURA ESCAV. E SARJETA | REPETIÇÃO | ACRESCIMO P/ TRAVAM. | DESCONTO CRUZ. RUAS | TOTAL GERAL | UNID. | OBSERVAÇÕES |
|------|--------|---|----------------|-------|-------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------|-------------|
| 3.4 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | 52,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 3,64 | M3 | |
| 3.5 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 52,00 | - | - | 0,35 | 0,10 | 2,00 | - | - | 3,64 | M3 | |
| 4.0 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 52,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 | - | - | - | - | 624,00 | M2 | |

MARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04






PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
TABELA UNIFICADA SEINFRA - 27.1 - DESONERADA
BDI=27,41 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | FONTE TABELA | S=Serviço I=Insumo | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANTID. | V.UNIT. S/BDI | V.UNIT. C/BDI | V.TOTAL |
|----------------------------|--------------|-----------------------|-------------|--|-------|-----------|------------------|------------------|---------------------|
| 1.0 | | | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | 55.961,28 |
| 1.1 | SEINFRA | S | COMP. ANEXA | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | MÊS | 6,00 | 7.320,37 | 9.326,88 | 55.961,28 |
| 2.0 | | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 6.322,05 |
| | SEINFRA | S | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) | HA | 3,28 | 476,51 | 607,12 | 1.991,35 |
| 2.2 | SEINFRA | S | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | M2 | 22,44 | 151,47 | 192,99 | 4.330,70 |
| 3.0 | | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | - | 2.011.403,28 |
| 3.1 | SEINFRA | S | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | M2 | 32.838,00 | 2,13 | 2,71 | 88.990,98 |
| 3.2 | SEINFRA | S | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | M2 | 29.016,70 | 36,65 | 46,70 | 1.355.079,89 |
| 3.3 | SEINFRA | S | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | M | 10.937,64 | 23,80 | 30,32 | 331.629,24 |
| 3.4 | SEINFRA | S | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | M3 | 378,41 | 45,56 | 58,05 | 21.966,70 |
| 3.5 | SEINFRA | S | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | M3 | 378,41 | 404,80 | 515,76 | 195.168,74 |
| 3.6 | SEINFRA | S | C0424 | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm | UN | 2,00 | 1.493,21 | 1.902,50 | 3.805,00 |
| 3.7 | SEINFRA | S | C0919 | CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm | M | 10,00 | 408,88 | 520,95 | 5.209,50 |
| 3.8 | SEINFRA | S | C3179 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M | M3 | 334,38 | 18,74 | 23,88 | 7.984,99 |
| | SEINFRA | S | C3146 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N | M3 | 334,38 | 3,68 | 4,69 | 1.568,24 |
| 4.0 | | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | - | 48.928,62 |
| 4.1 | SEINFRA | S | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M2 | 32.838,00 | 1,17 | 1,49 | 48.928,62 |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | | | | 2.122.615,23 |

OBS.1: A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É A DA TABELA SEINFRA-CE 27.1 DESONERADA E COM BDI DE 27,41%.


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370
CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,

ITATIRA-CE

TABELA UNIFICADA SEINFRA - 27.1 - DESONERADA

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|------------------------|-------|--------------|---------|------------|---------|------------|---------|--------------|----------|--------------|----------|--------------|----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | TOTAL | | 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | | 120 DIAS | | 150 DIAS | | 180 DIAS | |
| | | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ |
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 2,64 | 55.961,28 | 16,66 | 9.323,15 | 16,66 | 9.323,15 | 16,66 | 9.323,15 | 16,66 | 9.323,15 | 16,66 | 9.323,15 | 16,70 | 9.345,53 |
| 2.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,30 | 6.322,05 | 16,66 | 1.053,25 | 16,66 | 1.053,25 | 16,66 | 1.053,25 | 16,66 | 1.053,25 | 16,66 | 1.053,25 | 16,70 | 1.055,78 |
| 3.0 | PAVIMENTAÇÃO | 94,76 | 2.011.403,28 | 16,66 | 335.099,79 | 16,66 | 335.099,79 | 16,66 | 335.099,79 | 16,66 | 335.099,79 | 16,66 | 335.099,79 | 16,70 | 335.904,35 |
| 4.0 | SERVIÇOS DIVERSOS | 2,31 | 48.928,62 | 16,66 | 8.151,51 | 16,66 | 8.151,51 | 16,66 | 8.151,51 | 16,66 | 8.151,51 | 16,66 | 8.151,51 | 16,70 | 8.171,08 |
| | TOTAL SIMPLES | 97,36 | 2.122.615,23 | 16,66 | 353.627,70 | 16,66 | 353.627,70 | 16,66 | 353.627,70 | 16,66 | 353.627,70 | 16,66 | 353.627,70 | 16,70 | 354.476,74 |
| | TOTAL ACUMULADO | 97,36 | 2.122.615,23 | 16,66 | 353.627,70 | 33,32 | 707.255,39 | 49,98 | 1.060.883,09 | 66,64 | 1.414.510,79 | 83,30 | 1.768.138,49 | 100,00 | 2.122.615,23 |


 NARCI DE MELO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0607557370
 CPF 618.182.913-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE

TABELA UNIFICADA SEINFRA - 27.1 - DESONERADA

TABELA SEINFRA 27.1

BDI = 27,41%

| COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA PARA CADA MÊS DE OBRA (DESONERADO) | | | | | | | | |
|---|--------------|-----------------------|--------|----------------------------------|---------|--------|---------------------|-----------------|
| ITEM | FONTE TABELA | S=Serviço I=Insumo | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | P. UNITÁRIO SEM BDI | TOTAL SEM BDI |
| 1 | SEINFRA | I | 18590 | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | HxMÊS | 1,00 | 5868,92 | 5.868,92 |
| 2 | SEINFRA | I | 18584 | ENGENHEIRO JÚNIOR | HxMÊS | 0,10 | 14514,46 | 1.451,45 |
| TOTAL PARA 1 MÊS S/ BDI | | | | | | | | 7.320,37 |
| BDI = 27,41% | | | | | | | | 2.006,51 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 9.326,88 |


 NARCI DE MELO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0607557370
 CPF 618.182.913-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE
TABELA UNIFICADA SEINFRA - 27.1 - DESONERADA

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - DESONERADO

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) 4,01%

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)
1.1 - COFINS 3,00%
1.2 - PIS 0,65%
1.3 - CPRB 4,50%
1.4 - ISS 5% (CONSIDERADO SOBRE 60% DO VALOR DA OBRA) 3,00% 11,15%

2 - LUCRO (L) 6,66%

3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G) 0,40%

4 - RISCO (R) 0,56%

5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF) 1,11%

III - CÁLCULO DO B.D.I.


$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I) - 1}{(1 - I)}$$

$$BDI = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I) - 1) \times 100$$

$$BDI = 27,41 \%$$

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370
CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA,
ITATIRA-CE

TABELA UNIFICADA SEINFRA - 27.1 - DESONERADA

| ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS | | | |
|---|--|--------------|-----------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | TABELA 027.1 | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % |
| A | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80 | 16,80 |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO DE ACIDENTES | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| B | ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A | 44,41 | 16,46 |
| B1 | DESCANSO SEMANAL REMUNERADO | 17,84 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,71 | 0,00 |
| B3 | AUXILIO ENFERMIDADE | 0,87 | 0,67 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,80 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,55 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11 | 0,08 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 8,71 | 6,73 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,03 |
| C | ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A | 14,73 | 11,38 |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,40 | 4,17 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,13 | 0,10 |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 4,85 | 3,75 |
| C4 | DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA | 3,90 | 3,01 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,45 | 0,35 |
| D | REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 7,91 | 3,12 |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 7,46 | 2,77 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,45 | 0,35 |
| | TOTAL (A+B+C+D) | 83,85 | 47,76 |

MARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2018034263



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

NARCI DE MELO JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **060755737-0**

Empresa contratada: **PROJECON PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Registro: **45813-9**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA**

CPF/CNPJ: **07.963.739/0001-48**

RUA PADRE JOSÉ LAURINDO

Nº: **1249**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Itatira**

UF: **CE**

CEP: **62720000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **PP01/2017**

Celebrado em: **29/08/2017**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA**

CPF/CNPJ: **07.963.739/0001-48**

RUAS DIVERSAS, SEDE PAQUETA E LAGOA DO MATO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **Itatira**

UF: **CE**

CEP: **62720000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **29/04/2016**

Previsão de término: **31/12/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

| A1 - ATUACAO | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA | 44,00 | un |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA | 44,00 | un |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA | 44,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE, BARRO VERMELHO, E NOS DISTRITOS DE BANDEIRA, CACHOEIRA E LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE, TODAS AS RUAS OBJETO DE MAPP DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ITATIRA-CE, 30 de MAIO de 2018

Local

data

NARCI DE MELO JUNIOR - CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - CNPJ: 07.963.739/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180344263

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 29/05/2018

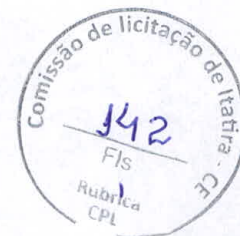
Nosso Número: 8212641612



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Itatira
Comissão Permanente de Licitação
Itatira-CE.



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1605.01/2022-TP

OBJETO: _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1605.01/2022-TP**, com o valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pelo(a) execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Declaramos ainda na elaboração da Composição de Preços Unitários, contaram todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

Declaramos finalmente que na elaboração da Proposta de Preço, foram observadas as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento incluíram todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

assinatura do(a) responsável técnico.



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1605.01/2022-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE.

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S):

OBJETO/OBRA: _____
 LOCAL: _____



| PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) | | | | | |
|-----------------------------|----------------------------|------|--------|----------------|-------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ | |

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR GLOBAL DE R\$ _____ (_____)

_____ de _____ de 2022.

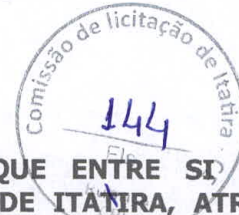
 Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

 Assinatura do(a) responsável técnico.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:



O Município de Itatira, pessoa jurídica de direito público interno, com paço municipal sediado na Rua Padre José Laurindo, 1249, Itatira-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.739/0001-48, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu Ordenador de Despesa, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1605.01/2022-TP, Processo nº 1305.01/2022-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº 1605.01/2022-TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES SEDE, LAGOA DO MATO, BARRO VERMELHO, BANDEIRA E CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo(a) execução do objeto deste contrato o valor global R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo período até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.

4.2 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo(a) Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

CLAÚSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.452.0332.1.020 (construção reforma e ampliação da pavimentação em pedra tosca de vias e logradouros públicos), elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (obras e instalações).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, de acordo com cronograma físico-financeiro do projeto básico, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Itatira.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Itatira, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na TOMADA DE PREÇOS nº 1605.01/2022-TP, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

10.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

10.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante;

10.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

10.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos,



seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal e eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itatira;

10.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pelo(a) inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Itatira-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto contratado.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatira, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.1 supra, poderão ser aplicadas aos casos específicos nos termos do artigo 88 da Lei 8.666/93.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE ITATIRA ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇOS E FICALIZAÇÃO

14.1 - Os serviços objeto do Contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

14.2 - Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providencias necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providencias, assim como demais atribuições a ele conferidas pela Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SUBCONTRATAÇÕES

15.1 - A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

15.1.1 - Serão aceitas subcontrações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

15.1.2 - Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

15.1.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itatira-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pelo(a) via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itatira-CE, ___ de _____ de _____.



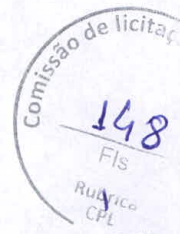
Ordenador de Despesa Responsável
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

V.I.) 1º MODELO DE DECLARAÇÃO:

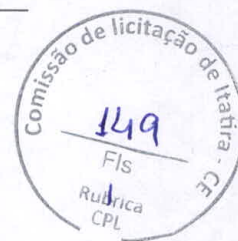
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itatira, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante Legal (sócio)



V.II.) 2º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itatira, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante Legal (sócio)



V.III.) 3º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itatira, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante Legal (sócio)



V.IV.) 4º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itatira, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante Legal (sócio)



V.V.) 5º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO



Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante Legal (sócio)